

# ESTADO DO MARANHÃO

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

## PORTARIA Nº 424/2024/GAB/EMSERH, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH , no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

# RESOLVE,

**Art. 1º** - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos dos **Contratos Administrativos (da tabela abaixo)**, conforme quadro abaixo:

CONTRATOS - MEDICAMENTOS														
290/2021	417/2022	673/2022	186/2023	31/2023	440/2023	546/2023	593/2023	106/2024	161/2024	201/2024	236/2024	264/2024	298/2024	84/2024
50/2021	465/2022	680/2022	198/2023	311/2023	444/2023	547/2023	594/2023	111/2024	162/2024	202/2024	237/2024	265/2024	299/2024	85/2024
599/2021	469/2022	684/2022	222/2023	312/2023	445/2023	548/2023	595/2023	112/2024	17/2024	203/2024	238/2024	275/2024	300/2024	95/2024
625/2021	471/2022	75/2022	223/2023	318/2023	458/2023	549/2023	596/2023	128/2024	175/2024	021/2024	239/2024	276/2024	39/2024	96/2024
626/2021	473/2022	580/2023	225/2023	319/2023	474/2023	552/2023	608/2023	137/2024	176/2024	022/2024	240/2024	277/2024	46/2024	
627/2021	479/2022	089/2023	227/2023	321/2023	478/2023	579/2023	609/2023	142/2024	178/2024	221/2024	241/2024	279/2024	47/2024	
633/2021	482/2022	101/2023	241/2023	322/2023	479/2023	581/2023	61/2023	147/2024	179/2024	222/2024	242/2024	280/2024	48/2024	
636/2021	486/2022	114/2023	242/2023	345/2023	485/2023	582/2023	636/2023	151/2024	180/2024	223/2024	243/2024	281/2024	49/2024	
693/2021	498/2022	115/2023	243/2023	378/2023	491/2023	583/2023	637/2023	152/2024	181/2024	224/2024	244/2024	287/2024	52/2024	
747/2021	519/2022	126/2023	271/2023	385/2023	534/2023	587/2023	642/2023	155/2024	182/2024	226/2024	245/2024	288/2024	53/2024	
259/2022	527/2022	127/2023	274/2023	386/2023	535/2023	588/2023	95/2023	158/2024	183/2024	227/2024	255/2024	289/2024	54/2024	
335/2022	558/2022	128/2023	277/2023	388/2023	536/2023	589/2023	019/2024	159/2024	184/2024	228/2024	256/2024	291/2024	81/2024	
404/2022	636/2022	132/2023	30/2023	422/2023	537/2023	590/2023	009/2024	16/2024	185/2024	229/2024	257/2024	292/2024	82/2024	
414/2022	647/2022	143/2023	309/2023	434/2023	538/2023	591/2023	010/2024	160/2024	20/2024	235/2024	258/2024	297/2024	83/2024	

#### LISTA I: Fiscais Técnicos

ORD.	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	MICHELL MYLLER FERREIRA RIBEIRO	SUPERVISOR DE LOGÍSTICA - MAT 13209
2.	MANUEL DO CARMO CABRAL MORENO JUNIOR	ANALISTA DE RECEBIMENTO - MAT 14423
3.	RICARDO GARROS NOGUEIRA	ANALISTA DE EXPEDIÇÃO - MAT 13804
4.	CARLOS HENRIQUE MACEDO DA SILVA	ANALISTA DE EXPEDIÇÃO – MAT 14626

## (SUPLENTES)

ORD.	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	NÉLIO NIXON DOS BANHOS FRANÇA	GERENTE DE LOGÍSTICA - MAT 12696

# **LISTA II: Fiscais Administrativos**

ORD.	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
2.	KAMILA CHRISTINY COSTA CONCEIÇÃO	CONSULTORA DE ABASTECIMENTO ENFERMEIRA - MAT: 1075
3.	FLAVIO CAMPOS SEREJO LOPES	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - MAT: 1151

4	MAYCRON EMANOEL DE MESQUITA	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO				
4.	SOUSA	FARMACEUTICO - MAT: 6085				

# (SUPLENTES)

ORD.	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	BRUNO VINICIUS ALMEIDA DOS SANTOS	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO – MAT 14318
2.	KAROLINE COSTA BARBOSA	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA – MAT 14691
3.	ALLAN RODRIGUES CARVALHO	GERENTE DA CENTAL DE ABASTECIMENTO HOSPITALAR - MAT: 12749

**Art. 2º** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

- I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.
- II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.
- Art. 3º Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos Contratos Administrativos.
- **Art. 5º** Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto dos **Contratos Administrativo**.
- **Art.** 6° Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 02 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH

Matrícula nº 11.748



Documento assinado eletronicamente por MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, PRESIDENTE - EMSERH, em 02/10/2024, às 14:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador 4048077 e o código CRC BE3B4D86.

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau - CEP 65071-360 - São Luís - MA

2024.110215.32481 4048077v3